Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA ALBERGUETI ALBANO, liberado nos autos em 05/10/2018 às 15:51 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010710-41.2018.8.26.0037 e código 1B6F68B.

PODER JUDICIÁRIO







* Av. Dom Pedro II, n° 764 – Centro – CEP 14801-040 ((0xx16) 3333-4243 - email: cejusc.araraquara@tjsp.jus.br

SENTENÇA

 Reclamação nº:
 0010710-41.2018.8.26.0037 - 1221/2018

 Classe – Assunto:
 Reclamação Pré-processual - Cheque

Reclamante: Ferro e Aço Demarqui Ltda

Reclamado: Agnaldo Mauri Me

Juíza de Direito: Dra ADRIANA ALBERGUETI ALBANO

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinto o expediente nos termos do Provimento CSM n° 2.348/2016 (Resolução CNJ nº 125).

Arquive-se.

Araraquara, 05 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA